

GOMES PEREIRA, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico, Ref. QC-02, da Secretaria de Estado de Governo - SEG.

DECRETO N.º 308-S, DE 19.03.2007.

NOMEAR, de acordo com o Art. 12, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **DAYSE OLIVEIRA MOURA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Nível I, Ref. QCE-04, da Secretaria de Estado do Governo - SEG

DECRETO N.º 309-S, DE 19.03.2007.

NOMEAR, de acordo com o Art. 12, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **ANDRESSA SUBTIL AMORIM DE OLIVEIRA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Gabinete, Ref. QCE-05, da Secretaria de Estado de Governo.

DECRETO N.º 310-S, DE 19.03.2007.

Nomear ADEMIR DOS SANTOS CARDOSO, para exercer o cargo de Diretor Administrativo e Financeiro, Ref. PRO-02, do Instituto Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON/ES, órgão vinculado à Secretaria de Estado da Justiça.

DECRETO N.º 311-S, DE 19.03.2007.

Nomear MIRIAN SCARDUA, para exercer o cargo de cargo de Diretor Administrativo-Financeiro do Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Espírito Santo / DIO-ES, órgão vinculado à Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos.

DECRETO N.º 312-S, DE 19.03.2007.

Nomear SEBASTIÃO PELAES, para exercer o cargo de Diretor Jurídico, Ref. PRO-02, do Instituto Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON/ES, órgão vinculado à Secretaria de Estado da Justiça.

RETIFICAÇÃO

No Decreto N.º. 192-S, de 08.03.07, publicado no D.O. de 09.03.07:

No ANEXO III - ACRÉSCIMO DE RECEITA

Onde se lê:

1122.99.02 - TAXA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRÂNSITO - DETRAN - FIS - 4.539.959,87
1766.01.00 - TRANSF. CONV. POLÍCIA RODOV. FEDERAL - DETRAN - FIS - 420.000,00

Leia-se:

1122.99.02 - TAXA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRÂNSITO - DETRAN - FIS - 4.659.959,87
1766.01.00 - TRANSF. CONV. POLÍCIA RODOV. FEDERAL - DETRAN - FIS - 300.000,00

Retificação

Na redação do Decreto 237-S, de 13.03.2007, publicado no D.O. de 14.03.2007, em nome de **Margareth Valladão Fraga**.

Onde se lê: Nomear de acordo com o art. 12, item II, ...

Leia-se: Nomear a partir de 01.03.2007, de acordo com o art. 12, item II, ...

Retificação

Na redação do Decreto nº. 238-S, de 13.03.2007, publicado no D.O de 14.03.2007, em nome de **Nariliza Rosana Ferreira Leite**.

Onde se lê: Nomear de acordo como art. 12, item II, ...

Leia-se: Nomear a partir de 01.03.2007, de acordo com o art. 12, item II, ...

DECRETO N.º 1821-R, DE 19 DE MARÇO DE 2007.

Introduz alteração no RICMS/ES, aprovado pelo Decreto n.º 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91, III, da Constituição Estadual;

DECRETA:

Art. 1.º O Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação do Estado do Espírito Santo - RICMS/ES -, aprovado pelo Decreto n.º 1.090-R, de 25 de outubro de 2002, fica acrescido do art. 1.026, com a seguinte redação:

"Art. 1.026. Os DIEFs referentes aos meses de janeiro, fevereiro e março de 2007 poderão ser entregues até 16 de abril de 2007." (NR)

Art. 2.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Fonte Grande, em Vitória, aos 19 de março de 2007, 186.º da Independência, 119.º da República e 473.º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

PAULO CESAR HARTUNG GOMES
Governador do Estado

JOSÉ TEÓFILO OLIVEIRA
Secretário de Estado da Fazenda



DECRETO N.º 1822-R, DE 19 DE MARÇO DE 2007.

Introduz alteração no RICMS/ES, aprovado pelo Decreto n.º 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91, III, da Constituição Estadual;

DECRETA:

Art. 1.º O Anexo VI-A do Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação do Estado do Espírito Santo - RICMS/ES -, aprovado pelo Decreto n.º 1.090-R, de 25 de outubro de 2002, fica alterado na forma do Anexo Único que com este se publica.

Art. 2.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 16 de março de 2007.

Palácio da Fonte Grande, em Vitória, aos 19 de março de 2007, 186.º da Independência, 119.º da República e 473.º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

PAULO CESAR HARTUNG GOMES
Governador do Estado

JOSÉ TEÓFILO OLIVEIRA
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO ÚNICO DO DECRETO N.º 1822-R, DE 19 DE MARÇO DE 2007.

"ANEXO VI-A
(a que se refere o art. 249-A do RICMS/ES)

PREÇO MÉDIO PONDERADO A CONSUMIDOR FINAL

PRODUTO	GASOLINA C	DIESEL	GLP	QAV	AEHC	GNV
UNIDADE	(R\$/ litro)	(R\$/ litro)	(R\$/ kg)	(R\$/ litro)	(R\$/ litro)	(R\$/m³)
PREÇO	2,6774	1,8707	2,5973	1,8800	1,8865	1,2975

"(NR)

DECRETO N.º 1823-R, DE 19 DE MARÇO DE 2007.

Altera o Art. 1.º do Decreto N.º 1805-R de 06 de Fevereiro de 2007 que Convoca a 3ª Conferência de Segurança Alimentar e Nutricional do Estado do Espírito Santo.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 91, Inciso III, da Constituição Estadual, e tendo em vista a deliberação do Conselho da Segurança Alimentar e Nutricional do Estado do Espírito Santo - CONSEA/ES, em sua 20ª Sessão Plenária Ordinária, realizada no dia 05 de Março de 2007,

DECRETA:

Art. 1.º O Art. 1.º do Decreto nº1805-R, de 06 de fevereiro de 2007, publicado no Diário Oficial de 07 de

fevereiro de 2007, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1.º Fica convocada a 3ª Conferência de Segurança Alimentar e Nutricional do Estado do Espírito Santo, a ser realizada nos dias 25, 26 e 27 de abril de 2007, sob a responsabilidade da Secretaria de Estado do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES, que a presidirá juntamente com o Conselho da Segurança Alimentar e Nutricional do Estado do Espírito Santo - CONSEA/ES."

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 19 dias de março de 2007, 186.º da Independência, 119.º da República e 473.º do início da Colonização do Solo Espírito Santense.

PAULO CESAR HARTUNG GOMES
Governador do Estado

Defensoria Pública do Estado - DPE -

PORTARIA N.º 017/2007, de 19 de março de 2007.

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 6.º, parágrafo único e incisos, da LC nº. 55, de 23.12.94, publicada e, 26.12.94, considerando também o Art. 65, da Lei Complementar nº. 46/94, RESOLVE:

Art. 1.º **EXONERAR**, a partir de 12 de março de 2007, de acordo com o Art. 61, § 2º, alínea "a", da Lei

Complementar nº. 46/94, **Adair Maria de Fátima Santos Bianchi de Cargos em Comissão de Assistente de Coordenação, Ref. QC-05**, da Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo.
Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Vitória, 19 de março de 2007.

ELIZABETH YAZEJI HADAD
Defensora Pública Geral
Protocolo 13164